

PROVIMENTO Nº 067/2016

Altera o Provimento nº 003/2008, que estabelece critérios para a concessão de Adicional de Incentivo a Titulação e Desenvolvimento Funcional, instituído pelo Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 14.043/2007.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, e as disposições contidas no art. 26, XVIII, da Lei Complementar nº 75 de 1993, c/c ainda o art. 26, incisos V e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o Provimento nº 003/2008 ao que dispõe a Lei Federal nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/1996, em seu art. 9º, §1º delega ao Conselho Nacional de Educação competência normativa acerca dos cursos de graduação e de pós-graduação do País;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/1996 estabelece os requisitos para a concessão de título de graduação, os quais são regulados pelo Parecer CNE/CES nº 379/2004;

CONSIDERANDO que as Resoluções nº 01/2001 e nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, estabelecem os requisitos para a concessão dos títulos de pós-graduação, *lato* e *stricto sensu*, respectivamente;

CONSIDERANDO as manifestações da Assessoria Jurídica e do Procurador-Geral de Justiça no âmbito do Processo Administrativo nº 26127/2016-5;

CONSIDERANDO o que informa o Processo Administrativo nº 35671/2016-1;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Provimento nº 003/2008 fica acrescido do §3º, cuja redação é a que segue:

Art. 3º [omissis]

§3º A declaração de que tratam as alíneas do inciso IV somente será aceita se fizer prova de que o servidor cumpriu todas as formalidades necessárias à concessão do título, conforme definidas na Lei Federal nº 9.394/1996 e nas normas definidas pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

Art. 2º No Provimento nº 003/2008, onde constar "Diretoria de Recursos Humanos", passa a constar "Secretaria de Recursos Humanos".

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 19 de setembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, **RESOLVE NOMEAR JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR LIVIA PINHEIRO SOARES**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR MATHEUS SILVA MACHADO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR PAULO CESAR OLIVEIRA DO CARMO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário

Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR** SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº 80, de 10 de abril de 2014, e inciso VI do art. 97-A, da Lei Complementar nº 80/1994, e o que consta no processo de n.º 16591138-7 do SPU, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, **ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA**, do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL, matrícula de nº 300339-1-4, lotada na DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 05 de setembro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

CORRIGENDA

No Diário de Justiça Edição nº 1522, de 13 de setembro de 2016, que publicou a Portaria de nº 1508/2016:
Onde se lê:

DEFENSOR	MATRÍCULA	DIA	TURNO
Fabiana Maria Dias Diógenes	300.327-1-3	23.08.2016	Manhã e Tarde
Túlio Iumatti Ferreira	301.185-1-0	24.08.2016	Manhã
Adriano Leitinho Campos	301.055-1-6	24.08.2016	Tarde
Ana Paula Rocha Asfor	300.329-1-8	25.08.2016	Manhã
Adriano Leitinho Campos	301.055-1-6	25.08.2016	Tarde
Bianca Carvalho Dalenogare	300.347-1-1	26.08.2016	Manhã
José Valente Neto	301.158-1-3	26.08.2016	Tarde

Leia-se:

DEFENSOR	MATRÍCULA	DIA	TURNO
Fabiana Maria Dias Diógenes	300.327-1-3	23.08.2016	Manhã e Tarde
Túlio Iumatti Ferreira	301.185-1-0	24.08.2016	Manhã
Adriano Leitinho Campos	301.055-1-6	24.08.2016	Tarde
Adriano Leitinho Campos	301.055-1-6	25.08.2016	Tarde
Bianca Carvalho Dalenogare	300.347-1-1	26.08.2016	Manhã
José Valente Neto	301.158-1-3	26.08.2016	Tarde
Graziella Viana da Silva	300.335-1-5	26.08.2016	Manhã

Fortaleza, 21 de setembro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital
Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA Nº 02/2016

PARTÍCIPES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE/MA, sediada na Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Reviver, São Luís/MA, doravante designada CEDENTE, e a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, com sede na Avenida Pinto Bandeira nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, doravante denominada CESSIONÁRIA;
OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem como objeto a cessão do direito de uso do Sistema de Atendimento,

Geração e Acompanhamento Processual (SAGAP) e do Sistema Integrado de Acompanhamento de Presos Provisórios e Definitivos (SIAPD), criados e desenvolvidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

FORO: da Comarca da Comarca de São Luís/MA;

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO tem prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período;

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2016.

SIGNATÁRIOS : Werther de Moraes Lima Junior, pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA N° 1660/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro/2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1660/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	Isabelle Ribeiro de Melo	300251-1-3	R\$ 55,00
2	Fabrcio Grigório do Nascimento	300316-1-X	R\$ 55,00
3	Luís Eduardo Alves Campina	300317-1-7	R\$ 55,00
4	Francisco Robson dos Santos	300318-1-4	R\$ 55,00
5	Igor Costa dos Anjos	300322-1-7	R\$ 55,00
6	Alice Ângelo da Silva de Melo	300351-1-9	R\$ 55,00
7	Antônia Cecília da Silva Cavalcante	300352-1-6	R\$ 55,00
8	Anyelly de Freitas Alves	300364-1-7	R\$ 55,00
9	Jéssica Luana Silva dos Santos	300365-1-4	R\$ 55,00
10	Douglas Rodrigues Bezerra	300366-1-1	R\$ 55,00
11	Ismael Sales de Sousa	300367-1-9	R\$ 55,00
12	Vitória da Rocha Garcia	300369-1-3	R\$ 55,00
13	Amanda Rodrigues de Moraes	300374-1-3	R\$ 55,00
14	Dayane da Silva Amâncio	300375-1-0	R\$ 55,00
15	Vitor Andrade Nogueira	300377-1-5	R\$ 55,00
16	João Paulo Costa Silvestre	300378-1-2	R\$ 55,00
17	Ana Carolina Vasconcelos da Fonseca	300379-1-X	R\$ 55,00
18	Aluizio Walberson Martins Pordeus	300380-1-0	R\$ 55,00
19	Thais Almeida da Silva	300382-1-5	R\$ 55,00
20	Maria Aparecida Silva Paiva	300383-1-2	R\$ 55,00
21	Cinthy Feitosa da Silva	300402-1-X	R\$ 55,00
22	Aline Lopes Medeiros	300403-1-7	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
23	Roberta Rodrigues de Souza	300404-1-4	R\$ 55,00
24	Lucas Levi da Silva Lima	300405-1-1	R\$ 55,00
25	Vitoria Lemos da Silva	300406-1-9	R\$ 55,00
26	Rebeca de Sousa	300409-1-0	R\$ 55,00
27	Arthur Anderson de Almeida Rodrigues Sales	300410-1-1	R\$ 55,00
28	Larissa Mendes Gonzaga	300411-1-9	R\$ 55,00
29	Isamel Samica Silva	300412-1-6	R\$ 55,00
30	Sarah de Albuquerque Bittencourt	300478-1-8	R\$ 55,00
31	Lucas Braga da Silva	300479-1-5	R\$ 55,00
32	Taysa André Roque	300480-1-6	R\$ 55,00
33	Bruno Nunes do Nascimento	300481-1-3	R\$ 55,00
34	Jocélia de Lima	300482-1-0	R\$ 55,00
35	Luciana da Cunha Rocha	300484-1-5	R\$ 55,00
36	Carlos Alberto de Paula Júnior	300487-1-7	R\$ 55,00
37	João Pedro Monteiro	300488-1-4	R\$ 55,00
38	Joyce Silva de Araújo	300489-1-1	R\$ 55,00
39	Iara Silva Nascimento	300490-1-2	R\$ 55,00
40	Wesley de Souza Bezerra	300491-1-X	R\$ 55,00
41	Paulo Victor Mota Tavares	300492-1-7	R\$ 55,00
42	Francisco Alison Santana de Lima	300495-1-9	R\$ 55,00
43	Marcos Lucas Vieira Pereira	300496-1-6	R\$ 55,00
44	Yanna Nara Chaves Pinto	300497-1-3	R\$ 55,00
45	José Rubens Marques da Silva Filho	300498-1-0	R\$ 55,00
46	Ygrid Costa Morais	300499-1-8	R\$ 55,00
47	Wesley Nascimento de Carvalho	300500-1-0	R\$ 55,00
48	Daniele Almeida da Silva	300501-1-8	R\$ 55,00
49	Igor de Sousa Martins	300502-1-5	R\$ 55,00
50	Carlos Henrique Lima Bento	300503-1-2	R\$ 55,00
51	Andreza Veras dos Santos	300504-1-X	R\$ 55,00
52	Fabiana Pereira das Chagas	300505-1-7	R\$ 55,00
53	Rute Junqueiro da Silva	300506-1-4	R\$ 55,00
54	Matheus Lourenço Morais	300507-1-1	R\$ 55,00
55	Matheus Pinto do Nascimento	300508-1-9	R\$ 55,00
56	Luciano Tafarel Sousa de Freitas	300550-1-2	R\$ 112,75
57	Lailton Santos da Costa	300551-1-X	R\$ 112,75
58	Raynara Santos da Silva	300552-1-7	R\$ 112,75

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
59	Cassia Victória de Andrade Lopes	300553-1-4	R\$ 112,75
60	Lia Beatriz Xavier da Silva	300554-1-1	R\$ 112,75
TOTAL			R\$ 3.588,75

PORTARIA N° 1661/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro/2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 15 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1661/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Amanda Jorge de Sousa Vasconcelos	300140-1-4	R\$ 55,00
02	Amanda Kellany de Lima Uchôa	300141-1-1	R\$ 55,00
03	Ana Luiza Cialdini Martins	300142-1-9	R\$ 55,00
04	Ana Paula Alves Rodrigues	300143-1-6	R\$ 55,00
05	Ana Patrícia Melo Arruda	300144-1-3	R\$ 55,00
06	Alisson Uchôa de Andrade	300148-1-2	R\$ 55,00
07	Beatrice Gomes de Brito Bessa	300150-1-0	R\$ 55,00
08	Beatriz Moura Braúna	300151-1-8	R\$ 55,00
09	Bruno Souto de Albuquerque	300153-1-2	R\$ 55,00
10	Edson Resende do Nascimento	300156-1-4	R\$ 55,00
11	Francisca Deyse Arruda Prado	300157-1-1	R\$ 55,00
12	Felipe Fernandes de Almeida	300158-1-9	R\$ 55,00
13	Gabrielle Nogueira Izidio	300159-1-6	R\$ 55,00
14	Hudson Lira Matos Ferreira	300160-1-7	R\$ 55,00
15	Iago Ferreira Rodrigues	300161-1-4	R\$ 55,00
16	Ivna Karla Magalhães	300162-1-1	R\$ 55,00
17	Josymeiry Marculino Guerreiro	300163-1-9	R\$ 55,00
18	Júlio Boaventura Leite Neto	300164-1-6	R\$ 11,00
19	Letícia Fernandes Oliveira	300166-1-0	R\$ 55,00
20	Leonardo Furtado Martins	300167-1-8	R\$ 55,00
21	Lívia Martins Nunes Braga	300168-1-5	R\$ 55,00
22	Lucas Souza Alencar	300171-1-0	R\$ 55,00
23	Luis Francisco Damasceno Sousa	300172-1-8	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
24	Matheus Batista Rocha	300175-1-X	R\$ 55,00
25	Micaely Tavares Bezerra	300177-1-4	R\$ 55,00
26	Pedro Erick Araújo Bezerra	300179-1-9	R\$ 27,50
27	Raul Andrade da Costa	300180-1-X	R\$ 155,00
28	Roberta Jéssica Nascimento Freitas	300182-1-4	R\$ 55,00
29	Sarah Lima Benigno	300184-1-9	R\$ 55,00
30	Victor Conde Viana Custódio Medeiros	300187-1-0	R\$ 55,00
31	Alauana Maria Roriz da Rocha	300194-1-5	R\$ 55,00
32	Flâmila Machado de Carvalho	300196-1-X	R\$ 55,00
33	Francisca Leydiane Lopes Lima	300204-1-3	R\$ 55,00
34	Eduardo Rodrigues Brito de Sousa	300208-1-2	R\$ 27,50
35	Camila Rodrigues Sousa	300209-1-X	R\$ 55,00
36	Adrienne Lima Moura	300216-1-4	R\$ 55,00
37	Aianne da Silva Moura	300217-1-1	R\$ 27,50
38	Aline Cruz Silvestre de Amorim	300218-1-9	R\$ 55,00
39	Amanda de Freitas dos Santos	300219-1-6	R\$ 55,00
40	Ana Carolina Ramos Bandeira	300220-1-7	R\$ 19,25
41	Ana Priscila Rodrigues de Alencar Barreto	300221-1-4	R\$ 119,00
42	Brunno Souza Lima	300225-1-3	R\$ 55,00
43	Bruno Rafael Vieira dos Santos Silva	300226-1-0	R\$ 43,50
44	Bruno Wesley Nascimento e Silva	300227-1-8	R\$ 55,00
45	Francisco Valécio Freire de Souza	300232-1-8	R\$ 55,00
46	Glairton José Lima Júnior	300235-1-x	R\$ 55,00
47	Ítalo da Silva Rodrigues	300236-1-7	R\$ 55,00
48	Jéssica Maria Alves Pereira	300237-1-4	R\$ 55,00
49	Jovelina dos Santos Sousa	300238-1-1	R\$ 119,00
50	Maria Raquel de Bezerra Cruz Leite	300240-1-X	R\$ 55,00
51	Nayara Carneiro Oliveira	300241-1-7	R\$ 55,00
52	Neylane Gomes Linhares	300242-1-4	R\$ 55,00
53	Rafael da Silva Moraes	300243-1-1	R\$ 55,00
54	Rita de Cássia Lima Segundo	300244-1-9	R\$ 55,00
55	Romulo Florencio da Silva	300246-1-3	R\$ 55,00
56	Nayron Braga da Costa	300256-1-X	R\$ 55,00
57	Luana Maria dos Santos Mendes	300257-1-7	R\$ 55,00
58	Rafael Lacerda Farias	300258-1-4	R\$ 55,00
59	Hévila Silva Fernandes de Oliveira	300259-1-1	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
60	Byanca Cajazeiras de Alencar	300260-1-2	R\$ 55,00
61	Cíntia Cordeiro Nogueira dos Santos	300262-1-7	R\$ 55,00
62	Evelyn de Sá Barreto Maciel	300263-1-4	R\$ 55,00
63	Jéssyca Cavalcante Gondim Rosa	300265-1-9	R\$ 55,00
64	Lais Batista Araújo	300266-1-6	R\$ 55,00
65	Drian Keven da Silva Freitas	300288-1-3	R\$ 167,00
66	Ítalo Martins Pinto	300289-1-0	R\$ 55,00
67	Flávio Reis Garcia Filho	300290-1-1	R\$ 16,50
68	Álice Vivianny Vieira Pereira Lima	300291-1-9	R\$ 55,00
69	Fernando José Pinto da Franca Filho	300292-1-6	R\$ 55,00
70	Denise Gomes de Sousa	300294-1-0	R\$ 55,00
71	Aline Chaves Sousa	300295-1-8	R\$ 55,00
72	Yelena Nóbrega Teles	300296-1-5	R\$ 55,00
73	Gláucia Sayuki Takaoka	300297-1-2	R\$ 55,00
74	Larissa de Oliveira Louredo	300303-1-1	R\$ 55,00
75	Lázaro Lago Gadelha	300309-1-5	R\$ 55,00
76	Renata de Carvalho Kinjo	300310-1-6	R\$ 55,00
77	Lucianny da Silva Mota	300311-1-3	R\$ 55,00
78	Daniella Maria Furtado Siqueira da Silva	300312-1-0	R\$ 55,00
79	Pollyanna Araújo Apolinário	300313-1-8	R\$ 55,00
80	Camilla Sousa Noronha	300314-1-5	R\$ 55,00
81	Denise Maria Maia Nogueira	300315-1-2	R\$ 55,00
82	Amanda Silva de Oliveira	300354-1-0	R\$ 55,00
83	Wesley Oliveira de Sousa	300355-1-8	R\$ 55,00
84	Raimundo Servo de Carvalho Neto	300356-1-5	R\$ 55,00
85	Mônica Maria Marques Matias	300357-1-2	R\$ 55,00
86	Sayonara Silva Costa	300358-1-X	R\$ 55,00
87	Ana Beatriz Cavalcante dos Santos	300360-1-8	R\$ 55,00
88	Juliana Martins Araújo	300371-1-1	R\$ 55,00
89	Débora Lyvia de Souza Oliveira	300372-1-9	R\$ 55,00
90	Emmanuele Façanha Sagratzki	300373-1-6	R\$ 55,00
91	Carlos Henrique Moura Laranjeira	300384-1-X	R\$ 55,00
92	Mateus Feitosa Rocha	300386-1-4	R\$ 55,00
93	Giselle Bezerra Borges	300387-1-1	R\$ 55,00
94	Bruna Pereira Lima	300388-1-9	R\$ 55,00
95	Debora Ohana Aguiar Feitosa	300389-1-6	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
96	Pedro Paulo Gomes Júnior	300391-1-4	R\$ 55,00
97	Lara Carcará de Oliveira	300394-1-6	R\$ 55,00
98	Marcelo Rubens Fernandes M. A. Félix	300399-1-2	R\$ 55,00
99	Ianne Moreira Sabóia de Aquino	300395-1-3	R\$ 55,00
100	Frauzio Félix de Oliveira Júnior	300398-1-5	R\$ 55,00
101	Maria Vânia de Freitas	300401-1-2	R\$ 55,00
102	Jéssica Maria Rodrigues de Lima	300413-1-3	R\$ 55,00
103	Jéssica Gomes Rebouças	300414-1-0	R\$ 55,00
104	Glicia Magalhães Gomes	300415-1-8	R\$ 55,00
105	Maria Theresa Narciso Lopes	300416-1-5	R\$ 55,00
106	Leonardo Paiva Sales	300417-1-2	R\$ 55,00
107	James Viana Queiroz	300418-1-X	R\$ 55,00
108	Ícaro César Aguiar Barbosa	300420-1-8	R\$ 55,00
109	Rachel Silva Dos Santos	300421-1-5	R\$ 55,00
110	Samuel Ripardo Ferreira	300422-1-2	R\$ 55,00
111	Alex De Souza Moreira	300423-1-X	R\$ 55,00
112	Antonio Bruno Da Rocha Vasconcelos	300424-1-7	R\$ 55,00
113	Ingyrd Mesquita Alves Ferreira	300425-1-4	R\$ 55,00
114	Pedro Jorge Melo De Norões Ramos	300426-1-1	R\$ 55,00
115	Camila Medeiros Rêgo	300427-1-9	R\$ 55,00
116	Anna Lydia Ribeiro Da Silva	300429-1-3	R\$ 55,00
117	Lorena André Da Silva	300431-1-1	R\$ 55,00
118	Vanusa Lopes Seabra	300432-1-9	R\$ 55,00
119	Taís Bedê Nakata	300433-1-6	R\$ 55,00
120	Ana Paula De Lima Pereira Silva	300434-1-3	R\$ 55,00
121	Jonélio Machado De Oliveira	300435-1-0	R\$ 55,00
122	Marina Sampaio Costa	300437-1-5	R\$ 55,00
123	Luiz Guilherme Brasil Pontes	300438-1-2	R\$ 55,00
124	Ana Katheriny De Matos Mourão	300439-1-X	R\$ 55,00
125	Beatriz Ciríaco Sabóia	300440-1-0	R\$ 55,00
126	José Dário De Carvalho Neto	300442-1-5	R\$ 55,00
127	Katyuze De Castro Peixoto	300445-1-7	R\$ 55,00
128	Júlio César Santana Santos	300446-1-4	R\$ 55,00
129	Clemia Marcelino Da Silva	300447-1-1	R\$ 55,00
130	Francisco Rodolfo Barbosa Feitosa	300448-1-9	R\$ 55,00
131	Alisson Rubens Castro Monteiro	300450-1-7	R\$ 55,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
132	Manoel Júnior Ribeiro	300451-1-4	R\$ 55,00
133	Gabriela Martins Da Costa	300452-1-1	R\$ 55,00
134	Joana Emille De Sousa Lima	300453-1-9	R\$ 55,00
135	Carlos Eduardo Paiva Carvalho	300454-1-6	R\$ 55,00
136	Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior	300455-1-3	R\$ 55,00
137	Paulo Henrique Gonçalves Lima	300456-1-0	R\$ 55,00
138	Maria Do Carmo Sisnando De Sales	300457-1-8	R\$ 55,00
139	Pedro Wendell Tavares Ernesto	300458-1-5	R\$ 55,00
140	Gilmara De Almeida Tayama	300459-1-2	R\$ 55,00
141	Maria Aparecida Da Silva	300460-1-3	R\$ 55,00
142	Antonia Leila De Sousa	300461-1-0	R\$ 55,00
143	Emanuel Teles De Sousa Mascarenhas	300462-1-8	R\$ 55,00
144	Sarah Kelly Limão	300464-1-2	R\$ 55,00
145	Leonardo Soares Sousa Farias	300465-1-X	R\$ 55,00
146	Renata De Oliveira Siebra	300466-1-7	R\$ 27,50
147	Nathalia Lima Pereira	300467-1-4	R\$ 55,00
148	Nasla Gomes Tavares	300468-1-1	R\$ 55,00
149	Débora Dos Santos Rocha	300469-1-9	R\$ 55,00
150	Karline Nayane Soares Moura	300470-1-X	R\$ 55,00
151	Larissa Bezerra dos Anjos	300471-1-7	R\$ 55,00
152	Luana Lucena de Luna	300472-1-4	R\$ 55,00
153	Roberta Gonçalves Bezerra de Menezes	300473-1-1	R\$ 55,00
154	Iara Kelly Pinheiro Freire	300474-1-9	R\$ 55,00
155	Thailla Alves de Alcântara	300475-1-6	R\$ 55,00
156	João Pérciles Bitu Soares	300476-1-3	R\$ 55,00
157	Anielly Maria Aquino Bezerra	300493-1-4	R\$ 55,00
158	Larissa Maria Bezerra de Melo Félix	300494-1-1	R\$ 55,00
159	Luan Chaves de Moraes	300509-1-6	R\$ 55,00
160	Iana Mara Costa dos Santos	300510-1-7	R\$ 33,00
161	Henrique Miranda Mota Barbosa	300511-1-4	R\$ 145,75
162	Beatriz Pinheiro Rabelo Soares	300512-1-1	R\$ 132,00
163	Breno de Lacerda Moura	300513-1-9	R\$ 132,00
164	Camila Freitas de Oliveira	300514-1-6	R\$ 132,00
165	Elyne Eulalya Mendonça Lopes	300515-1-3	R\$ 132,00
166	Edilson Facundo da Silva Junior	300516-1-0	R\$ 132,00
167	Fernanda Odara Ribeiro Ferreira	300517-1-8	R\$ 132,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
168	Gabriela Bezerra de Miranda	300518-1-5	R\$ 132,00
169	Isabelle Giulliana Oliveira do Vale	300519-1-2	R\$ 132,00
170	Jessica Cavalcante Marinho	300520-1-3	R\$ 132,00
171	Joana Aurélio de Lima	300521-1-0	R\$ 132,00
172	Julia Maria Araruna da Silva	300522-1-8	R\$ 132,00
173	Kayque Costa Araújo	300523-1-5	R\$ 132,00
174	Lais Parente Alencar	300524-1-2	R\$ 132,00
175	Leandro Leitão Fontoura	300525-1-X	R\$ 132,00
176	Leonardo Moraes Bezerra S. de Santiago Filho	300526-1-7	R\$ 132,00
177	Leticia Helen Araújo Jacinto	300527-1-4	R\$ 132,00
178	Loane Farias Cordeiro	300528-1-1	R\$ 132,00
179	Lucas Emanuel Gomes Lima	300529-1-9	R\$ 132,00
180	Lucas Rocha Machado	300530-1-X	R\$ 132,00
181	Luiz Paulo de Araujo Sousa	300531-1-7	R\$ 132,00
182	Maria Cristina Cavalcante Sales	300532-1-4	R\$ 132,00
183	Rarison Mariano da Silva Muniz	300533-1-1	R\$ 132,00
184	Ravel Tabosa Silva	300534-1-9	R\$ 132,00
185	Sabrina Santana de Figueiredo	300535-1-6	R\$ 132,00
186	Sophie Rozendo Poch	300536-1-3	R\$ 132,00
187	Thais Gomes Borges	300537-1-0	R\$ 132,00
188	Thomas Edson Alves de Souza	300538-1-8	R\$ 132,00
189	Ana Elizabete Lima de Sousa	300539-1-5	R\$ 132,00
190	Gedevan Pereira da Silva	300540-1-6	R\$ 132,00
191	Gabrielly Santos do Nascimento	300541-1-3	R\$ 132,00
192	Tales Jorge Mesquita	300542-1-0	R\$ 132,00
193	Larissa Nara de Miranda Lima	300543-1-8	R\$ 132,00
194	Dávila de Oliveira Alexandre	300544-1-5	R\$ 132,00
195	Maisa Veras Sales de Lima	300545-1-2	R\$ 132,00
196	Flaviano Rodrigues Soares	300546-1-X	R\$ 132,00
197	Isabella Nobrega de Araujo	300547-1-7	R\$ 132,00
198	Mariana Sales Barbosa	300548-1-4	R\$ 132,00
199	Thays Pimentel Lopes	300549-1-1	R\$ 132,00
200	Ana Paula Lopes Ferreira	300557-1-3	R\$ 132,00
201	Tiago Queiroz do Nascimento	300558-1-0	R\$ 132,00
202	Clarice Maia Fernandes	300559-1-8	R\$ 132,00
203	Lorini Fadrini Cavalcanti	300560-1-9	R\$ 132,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
204	Francisca Rafaela Lima Rodrigues	300561-1-6	R\$ 132,00
205	Ana Beatriz de Carlos Moura	300562-1-3	R\$ 132,00
206	Ana Carolina Nunes de Macedo Sales	300563-1-0	R\$ 132,00
			R\$ 15.228,00

PORTARIA Nº 1673 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (VIRPOC 16565266-7).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando o despacho de deferimento no processo nº 16565266-7;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANTÔNIO ALEXANDRINO REIS NETO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.226-1-5, que atua na 2ª Defensoria de Cascavel-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 21 de setembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Maranguape-CE, defendendo os réus **ROMUALDO PEREIRA LIMA e FRANCISCO JOSÉ DEZIDRIO DA SILVA** no processo **Nº 2435-24.2009.8.06.0119/0**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, de 16 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 12/2016 - 2ª DP NUHAM
COMUNIDADE DAS PLACAS****RESUMO DESPACHO FINAL**

Trata o presente feito de procedimento instaurado para apurar possível violação ao direito à moradia de famílias hipossuficientes da Comunidade das Placas, situada na Rua Bartolomeu Dias, s/n Vicente Pizon, Fortaleza/CE, CEP 60.181-445, ocupantes desde junho de 2016, em razão de estarem sob ameaça de serem retirados pelo suposto proprietário do imóvel.

Foi realizada a primeira audiência extrajudicial, no dia 13 de julho de 2016, neste Núcleo Temático com alguns moradores da comunidade, ocasião em que foi lavrado o Termo de Declarações para adoção das medidas cabíveis como: encaminhamento diversos ofícios para os respectivos órgãos competentes a fim de que fosse esclarecida a titularidade do aludido terreno, bem como que fosse comunicada a situação de vulnerabilidade das referidas famílias.

Entretanto, no dia 24 de agosto de 2016, foi realizada audiência extrajudicial com a presença de representantes da comunidade e com o suposto proprietário do terreno, ocasião em que foi lavrado termo de acordo em que os ocupantes desocupariam o local ao passo que o proprietário daria material para construção de suas casas em outro terreno.

Assim, no dia 01 de setembro de 2016, por meio de contato telefônico com uma das ocupantes do terreno, foi informado que o referido acordo foi integralmente cumprido, tendo as famílias se retirado do local espontaneamente.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Diante dos fatos acima relatados e da resolução da presente demanda, declaro extinto o Procedimento Preparatório nº 12/2016, com a tomada de todas as providências cabíveis, na forma das atribuições do Núcleo de Habitação e Moradia, sem prejuízo de posterior desarquivamento.

Remeta-se cópia da decisão à Defensoria Pública Geral do Estado para conhecimento e ao Gabinete da Defensoria Pública Geral para fins de publicação, atendendo-se ao disposto no art. 9º da Resolução nº 54/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Após, archive-se.

Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2016.

Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque
Defensora Pública